



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 71, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Institui o Processo de Gestão de Risco de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o protocolo 000-4699/2020,

considerando as diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações da instituição;

considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços essenciais que a instituição presta à sociedade;

considerando a legislação federal, assim como resoluções, normas, recomendações e boas práticas publicadas pelo CNJ, CSJT, TCU e ABNT relacionadas à Segurança da Informação,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme descrição, papéis e responsabilidades definidas no Anexo I.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ATO TRT GP Nº 458/2016.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente